



MUNICÍPIO DE MONTEIRO

MENSÁRIO OFICIAL

Fides et Audacia

Instituído pela Lei nº 1.142, de 10.12.96

ANO XVIII - EDIÇÃO EXTRA Nº 215 - MONTEIRO (PB) - 1 a 30 de setembro de 2014



Av. Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro
CEP: 58.500-000 - Monteiro/PB
Fone: (0**83) 3351.1515 - Fax: (0**83) 3351.1510
e-mail: gapremon@monteiro.pb.gov.br
Site: www.monteiro.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

Alexandre Cavalcanti Cesar
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio Fernando Andrade
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ana Lima Feliciano Torres
Secretária da Educação

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega
Secretária da Saúde

José Edecarlos Farias Fernandes
Secretário de Comunicação Social

Maria Beatrice Moreira Sousa
Secretário da Administração

Maria de Fátima Sousa Santos
Secretária do Desenvolvimento Social

Ertivaldo Borges Sobrinho
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Rosilda Ferreira de Freitas Henrique
Secretária de Finanças

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Av. Olimpio Gomes, 22 - 2º andar - Centro - Monteiro/PB
Fones: (83) 3351.1530/3351.1509 Fax: (83) 3351.2136
Site: www.monteiro.pb.gov.br/camara

MESA DIRETORA

Presidente: Givalbério Alves Ferreira
Vice-Presidente: Ideraldo Campos Beliz
1º Secretário: Raul Lafayette Formiga Figueiredo
2º Secretário: José Roberto Cordeiro Bezerra

Vereadores

Antônio de Melo Sobrinho
Christianne Sinésio Leal
Cícero dos Ramos Cordeiro da Silva
Helene Fernandes de Freitas
Hélio Sandro Lira da Silva
Luiz Berto da Silva
Paulo Sérgio Ferreira de Lima
Sebastião Lopes Bezerra
Sebastião Nunes Neto

EDIÇÃO EXTRA

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIANº 093/2014

INSTAURA PROCESSO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA MARIA LUZINETE FERREIRA DA SILVA E CRIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE, Prefeita Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 41, § 1º, II, da Constituição Federal e artigos 127 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monteiro:

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 055/2014, subscrito pela Secretária Municipal da Administração, requerendo que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, dando conta de que recebeu o ABAIXO ASSINADO encaminhado à Secretária de Saúde, solicitando afastamento da servidora Maria Luzinete Ferreira da Silva, relatando que a servidora, agente comunitária de saúde, matrícula nº 084.045-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, agrediu a Sra. Gláucia Figueira da Silva com o instrumento de trabalho na hora do serviço no dia 21/08/2014 às 10 horas e 30 min, e que já foi prestado queixa na delegacia de polícia, sendo essas as razões que a comunidade pediu o seu afastamento, conforme ABAIXO ASSINADO e DENÚNCIA em anexos.

CONSIDERANDO que a informação descrita constitui, em tese, falta funcional, passível de aplicação de medidas disciplinares, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monteiro.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo disciplinar em

face de Maria Luzinete Ferreira da Silva, servidora pública municipal, portadora da matrícula 084.045-9, exercendo a função de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de falta funcional que lhe está sendo atribuída.

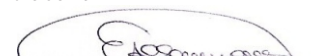
Art. 2º - NOMEAR os servidores, ANDERSON BEZERRA LEITE (Matrícula nº 522.046-7), BRUNO CESAR GARCIA SILVA (Matrícula nº 521.306-1) e JONH DAVID FERREIRA DOS SANTOS (Matrícula nº 083.936-1), todos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito, a fim de promoverem a instrução do processo, com a entrega de relatório.

Art. 3º - As atribuições da Comissão de Inquérito são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monteiro.

Art. 4º - Autue-se esta Portaria juntamente com o Ofício nº 055/2014, da Secretaria Municipal da Administração, bem como seus anexos, dando-se prosseguimento ao processo disciplinar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Monteiro, 22 de setembro de 2014.


Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

PORTARIANº 095/2014

INSTAURA PROCESSO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR JOSÉ ALBÉRIO BARBOSA DA SILVA E CRIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE, Prefeita Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 41, § 1º, II, da Constituição Federal e artigos 127 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monteiro:

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 043/2014, subscrito pela Secretária Municipal da Administração, requerendo que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, dando conta de que recebeu Relatório do Gerente de Transportes e Veículos, relatando que o servidor José Albérico Barbosa da Silva, matrícula 521.572-2, fez o uso de bebida alcoólica em seu horário de trabalho, e utilizou o carro do Município para fins particulares, conforme relatório em anexo.

CONSIDERANDO que a informação descrita constitui, em tese, falta funcional, passível de aplicação de medidas disciplinares, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monteiro.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo disciplinar em face de José Albérico Barbosa da Silva, servidor público municipal, portador da matrícula 521.572-2, exercendo a função de Vigia da Garagem de Veículos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para apuração de falta funcional que lhe está sendo atribuída.

Art. 2º - NOMEAR os servidores, PAULO FERREIRA DE QUEIRÓS (Matrícula nº 522.062-9), RONALDO NOBERTO DA SILVA (Matrícula nº 520.797-5) e RUZENILDO URBANO (Matrícula nº 521.528-5), todos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito, a fim de promoverem a instrução do processo, com a entrega de relatório.

Art. 3º - As atribuições da Comissão de Inquérito são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monteiro.

Art. 4º - Autue-se esta Portaria juntamente com o Ofício nº 043/2014, da Secretaria Municipal da Administração, bem como seus anexos, dando-se prosseguimento ao processo disciplinar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Monteiro, 22 de setembro de 2014.



Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

PORTARIANº 096/2014

INSTAURA PROCESSO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA ÉRICA DE OLIVEIRA GOMES E CRIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE, Prefeita Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos do art. 41, § 1º, II, da Constituição Federal e artigos 127 e seguintes do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Monteiro:

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 045/2014, subscrito pela Secretária Municipal da Administração, requerendo que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, dando conta de que recebeu o MEMO nº 139/114, relatando que a servidora Érica de Oliveira Gomes, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 521.809-8, lotada na Farmácia Popular, em gozo do auxílio doença, estava com a data do seu retorno marcado para o dia 15/06/2014, porém não retornou, contando com 40 (quarenta) dias "faltas, conforme MEMO em anexo.

CONSIDERANDO que a informação descrita constitui, em tese, falta funcional, passível de aplicação de medidas disciplinares, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monteiro.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo disciplinar em face de Érica de Oliveira Gomes, servidora pública municipal, portadora da matrícula 521.809-8, exercendo a função de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Farmácia Popular, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de falta funcional que lhe está sendo atribuída.


Art. 2º - NOMEAR os servidores, JAIME BARROS RAFAEL (Matrícula nº 521.812-8), RIVERS DOUGLAS SOARES FEITOSA (Matrícula nº 083.804-7) e ERONALDO FIDELIS DA SILVA (Matrícula nº 521.796-2), todos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito, a fim de promoverem a instrução do processo, com a entrega de relatório.

Art. 3º - As atribuições da Comissão de Inquérito são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monteiro.

Art. 4º - Autue-se esta Portaria juntamente com o Ofício nº 045/2014, da Secretaria Municipal da Administração, bem como seus anexos, dando-se prosseguimento ao processo disciplinar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Monteiro, 22 de setembro de 2014.



Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
Processo nº 06180/2014
Investigada: Lucilene Lúcia da Silva, Matrícula 520.723-1

CONCLUSÃO
POR TODO O EXPOSTO, e atenta ao que mais dos autos consta, julgo procedente o feito administrativo para aplicar a Servidora Lucilene Lúcia da Silva, Matrícula nº 520.723-1 a penalidade de Suspensão pelo prazo de 30(trinta) dias, pertinente a modificação de documento sem previa anuência da autoridade competente, pelo que em virtude disso, fica advertido de que

não é permitido dentro do quadro de servidores municipais, atitudes que venham a comprometer o serviço, e que, verificada a reincidência, esta poderá ocasionar a penalidade de demissão do serviço público, por justa causa.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

Monteiro, 23 de setembro de 2014.




Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
Processo nº 06315/2014
Investigada: Geruza Cabral De Santana, Matrícula nº. 073.457-8

CONCLUSÃO
POR TODO O EXPOSTO, e atenta ao que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o presente feito administrativo para aplicar à Servidora Geruza Cabral de Santana, Matrícula nº 073.457-8 a penalidade de Demissão a Senhora Geruza Cabral de Santana, matrícula nº. 073.457-8, do quadro de servidores deste Município, com data de demissão de 01/02/2014 o que faço com espeque no artigo 116, inciso II, da Lei 1.645.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

Monteiro, 01 de outubro de 2014.

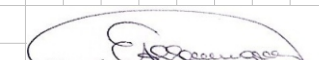


Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
Processo nº 06626/2014
Investigada: Maria Betânia Soares, Matrícula 520.512-9.

CONCLUSÃO
Conforme o parecer jurídico, e considerando o pedido de EXONERAÇÃO, de livre e espontânea vontade e por motivo particular, da Servidora Maria Betânia Soares - Matrícula nº 521.512-9, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

Monteiro, 24 de setembro de 2014.



Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita do Município